



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central

Memorando-Circular nº 10/2021/SEE/DPOC

Belo Horizonte, 07 de maio de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Diretores das Superintendências Regionais de Ensino - SEE/MG  
Diretores de Pessoal das Superintendências Regionais de Ensino

Assunto: Orientação sobre usufruto de saldo recesso Inspetor Escolar anos anteriores.

Senhor (a) Diretor (a),

Tendo em vista o Memorando-Circular nº 13/2021/SEE/SG, que orienta sobre a parametrização do Sistema Ponto Digital para atender as regras de férias regulamentares e recesso do Analista Educacional/Inspetor Escolar, que trouxe ainda a informação que o saldo de folgas compensativas (recesso Inspetor) que estava disponível a esses servidores e que, em razão da parametrização das novas regras ficou indisponível.

Encaminhamos as orientações de como o saldo recesso Inspetor Escolar, remanescente de anos anteriores será tratado no Ponto Digital:

- Foi criado o código 49 em ausências e reduções - "*Recesso inspetor anos anteriores*" para as situações em que os servidores da carreira de ANE/IE precisem usar esse saldo em 2021;
- Caberá a cada SRE inserir os dias em que o servidor irá usufruir do "*Recesso inspetor anos anteriores*" por meio da funcionalidade "*Ausências e reduções*";
- O gozo do "*Recesso inspetor anos anteriores*" não poderá ser fracionado em horas;
- O controle da utilização do código deve ser feito pela SRE e comparado com os saldos da planilha em anexo, que informa quais servidores tinham de fato esse saldo a usufruir.

Por fim, informamos que o código "49 - *Recesso inspetor anos anteriores*" ficará disponível por tempo determinado, cujo período para usufruto do saldo pelos servidores deverá ocorrer até 30/08/2021. Após, o referido código ficará indisponível.

Quaisquer dúvidas, a Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central (DPOC) está à disposição através do e-mail [sre.pontodigital@educacao.mg.gov.br](mailto:sre.pontodigital@educacao.mg.gov.br).

Atenciosamente,

**Maria da Conceição Campolina Quitéria Rodrigues do Couto**

*Diretora de Gestão de Pessoal do Órgão Central*

**Tarcísio de Castro Monteiro**

*Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas*

**Paulo Leandro de Carvalho**

*Assessor Central de Inspeção Escolar*



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceicao C Q Rodrigues do Cout, Diretora**, em 07/05/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 10/05/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 10/05/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29155305** e o código CRC **DC3688E4**.

---